



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IS.2000.001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Natal, 04 de janeiro de 2023.

**Ementa: Altera a Norma
NR.2010.10, Revisão 3.0
NORMA SOBRE HORÁRIO DE
TRABALHO E
COMPENSAÇÃO DE HORAS.**

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 60, do Estatuto Social,

Considerando o Despacho nº 517/2022/GEADMI-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN (Doc. 6677951- Processo SUPER nº 50902.006457/2022-56),

R E S O L V E :

Art. 1º. ALTERAR a redação do Parágrafo Primeiro do Art. 5º da Norma NR.2010.10, Revisão 3.0 NORMA SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO E COMPENSAÇÃO DE HORAS (6677114), para:

“Parágrafo Primeiro: Os empregados deverão efetuar, no mínimo, os 04 (quatro) registros diários de frequência, sendo dispensável o abono em caso de ausência eventual da CODERN, por viagem a serviço e/ou por treinamento.”

Art. 2º. ALTERAR a redação do Art. 12 da Norma, para:

“Art. 12 - Para fins de apuração das horas trabalhadas, observar uma tolerância de até 10 (dez) minutos de atraso no horário de chegada ou de saída antecipada, que deverá, a partir do décimo primeiro minuto, ser integralmente compensada no mesmo dia. A saída antecipada deverá ser autorizada pelo chefe imediato ou substituto - o empregado não pode se liberar por iniciativa própria, sendo o atraso uma prática

desaprovada pela Companhia.”

Art. 3º. DETERMINAR a inclusão das alterações contidas na presente Instrução de Serviço, na revisão 4.0 da NR.2010.10.

Art. 3º. DETERMINAR a entrada em vigor das alterações, a partir da presente data.

CARLOS EDUARDO DA COSTA

ALMEIDA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 04/01/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6689987** e o código CRC **A6B69696**.



Referência: Processo nº 50902.006457/2022-56



SEI nº 6689987

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220, - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5302